



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **Roque Chile de Souza**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, segurança, acessibilidade, dignidade da pessoa humana, preservação do patrimônio público e garantia do direito ao lazer previsto nos artigos 6º, 23, 30 e 217 da Constituição Federal, vem, respeitosamente, requerer à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** a realização de **vistoria técnica, elaboração de relatório circunstanciado e execução dos serviços de revitalização, manutenção corretiva e preventiva da praça pública localizada no Bairro Residencial Rio Doce**, tendo em vista o atual estado de conservação do espaço, conforme demonstrado pelas imagens anexas.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar que o referido equipamento público cumpra sua finalidade social, proporcionando um ambiente seguro, acessível, saudável e adequado para a convivência comunitária, a prática esportiva, o lazer infantil e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os moradores.

Conforme se verifica nas fotografias, a praça apresenta diversas inconformidades que comprometem sua funcionalidade e colocam em risco a integridade física dos usuários. Observa-se que o alambrado encontra-se severamente danificado, com telas rompidas e desprendidas da estrutura metálica, oferecendo risco de cortes, perfurações e acidentes, principalmente para crianças que utilizam o espaço diariamente.

Além disso, percebe-se a existência de postes metálicos com sinais aparentes de corrosão, comprometimento estrutural e pontos de fixação deteriorados, circunstância que demanda imediata avaliação técnica para verificar a estabilidade da estrutura e prevenir eventuais acidentes decorrentes de colapso ou desprendimento.

Outro aspecto que merece atenção refere-se aos equipamentos de recreação e atividades físicas instalados na praça, os quais necessitam de inspeção detalhada quanto à estabilidade, resistência, conservação das madeiras, parafusos, bases de sustentação e demais componentes estruturais, garantindo que estejam em conformidade com as normas





de segurança aplicáveis aos espaços públicos destinados ao uso coletivo.

Verifica-se, ainda, a presença de vegetação invasora, crescimento de mato em diversos pontos da área arenosa, resíduos sólidos descartados irregularmente, garrafas plásticas e outros materiais que comprometem a limpeza, a estética urbana e a adequada utilização do espaço pela população.

A ausência de manutenção periódica favorece o processo contínuo de degradação do patrimônio público, elevando significativamente os custos futuros de recuperação, além de reduzir a vida útil dos equipamentos instalados com recursos públicos.

Sob o aspecto jurídico, cabe destacar que compete ao Município promover a adequada conservação dos bens públicos de uso comum do povo, garantindo sua utilização em condições de segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade, observando os princípios da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos.

Cumprе destacar, ainda, que a presente demanda não constitui fato novo. Em setembro do ano passado, este Parlamentar já apresentou requerimento com idêntico objeto, solicitando a manutenção completa e a revitalização da Praça do Bairro Residencial Rio Doce, o qual foi regularmente protocolado sob o Processo nº 15.636/2025, Requerimento nº 3.802/2025, tendo sido encaminhado para apreciação e tramitação regimental, sem que, contudo, as providências pleiteadas fossem efetivamente executadas pelo Poder Executivo.

A ausência de resposta concreta e de intervenção administrativa permitiu o agravamento das condições estruturais do espaço público, fazendo com que diversos problemas anteriormente apontados permanecessem sem solução e outros se intensificassem, comprometendo ainda mais a segurança dos usuários, a conservação do patrimônio público e a qualidade de vida da comunidade. Diante da persistência da situação e da continuidade das reclamações dos moradores, torna-se imprescindível a reiteração do presente requerimento, reforçando a urgência da adoção das medidas necessárias para a completa revitalização e manutenção da praça, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo.

Nesse contexto, a omissão na manutenção preventiva pode ensejar responsabilidade administrativa e, em determinadas circunstâncias, responsabilidade civil do ente público por eventuais danos ocasionados aos usuários, especialmente quando comprovada a existência de risco conhecido e ausência de providências para sua eliminação.

Dessa forma, mostra-se imprescindível a realização de intervenção técnica contemplando, entre outras medidas:

substituição e recomposição integral da tela do alambrado;

recuperação e pintura da estrutura metálica;

reparo ou substituição dos postes comprometidos;





manutenção dos brinquedos e equipamentos existentes;
nivelamento e recomposição da área de areia;
capina, limpeza geral e retirada de resíduos;
revisão das estruturas de madeira;
inspeção de segurança em todos os equipamentos;
revitalização paisagística;
reforço das condições de acessibilidade;
implantação de cronograma periódico de manutenção preventiva.

A revitalização da praça proporcionará inúmeros benefícios à comunidade do Bairro Residencial Rio Doce, dentre os quais destacam-se:

maior segurança para crianças, adolescentes, idosos e demais frequentadores;
valorização do patrimônio público municipal;
incentivo à prática de atividades físicas e esportivas;
promoção da saúde física e mental da população;
fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
estímulo ao lazer saudável;
redução da ociosidade juvenil;
ocupação positiva dos espaços públicos;
melhoria da qualidade de vida dos moradores;
preservação dos investimentos realizados pelo Município;
valorização urbanística do bairro;
prevenção ao vandalismo e à depredação;
redução do descarte irregular de resíduos;
fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

Por outro lado, caso não sejam adotadas providências pelo Poder Executivo, permanecem evidentes diversos riscos à coletividade, tais como:

possibilidade de acidentes ocasionados pelas telas rompidas;
risco de cortes, perfurações e lesões em crianças;





comprometimento estrutural dos postes metálicos;
deterioração progressiva dos equipamentos públicos;
aumento dos custos futuros de recuperação;
insegurança para utilização do espaço;
redução da frequência de usuários;
abandono gradual da praça;
proliferação de vegetação invasora;
acúmulo de lixo e proliferação de vetores;
possibilidade de ocupação inadequada do espaço público;
prejuízo às políticas municipais de esporte e lazer;
desvalorização do entorno urbano;
perda da função social do equipamento público.

Diante de todo o exposto, requer seja encaminhada a presente solicitação à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para que seja promovida, com a máxima brevidade, vistoria técnica no local, seguida da elaboração de laudo de avaliação e da execução dos serviços necessários à completa revitalização e manutenção da praça pública situada no Bairro Residencial Rio Doce, garantindo à população um ambiente seguro, acessível, adequado e compatível com sua finalidade pública, em observância aos princípios da administração pública, à proteção do patrimônio municipal e ao interesse coletivo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 1 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003300390039003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **01/07/2026 13:14**

Checksum: **A9DB54798892AE2A1D058A4D58762907891ADE48543C3C8CCD2CF63F56A8CDB2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.